



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

JUSTIFICATIVA

Os produtos a serem adquiridos se enquadram no conceito de “bens comuns” estabelecidos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02, a qual considera que suas especificações são padronizadas. Em razão disso deverá ser realizado procedimento licitatório pela modalidade pregão nos termos do art. 3º, do anexo I do Dec. 3.555/00. Considerando que a aquisição dos materiais de consumo – Tipo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA e PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, objetos deste Termo de Referência visa garantir materiais de qualidade que proporcionem o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante, buscando, assim, evitar prejuízos para a administração pública, além da economicidade por realizar apenas um certame licitatório.

Na CF em seu Artigo 196, aponta para a saúde como “dever do Estado”, estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento e atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a corroborar com pleno e integral funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, (UBS Manoel Andrade, Santa Luzia, Nossa Senhora das Graças, Penta, Santa Terezinha, Corino Guerreiro, Antônio Miléo, Lauro Correa, Nova Betel), Hospital Municipal de Oriximiná, Casa de Apoio de Santarém, Conselho Municipal de Saúde, SAMU, CTA, Vigilância em Saúde, Programa Agentes Comunitários etc. Como também servir o café/ lanches aos usuários/ pacientes do sistemas de saúde de nosso município, que participam de grupões nas UBS, tendo em vista que alguns saem de casa e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram.

Considera –se também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para eficiência dos serviços. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes neste termo de referência para manter esta administração na execução de suas atividades de maneira continua durante o ano de 2020.